

DECRETO Nº 1262 DE 18 DE JULHO DE 2022

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 1.119.936,66 (Um milhão e cento e dezenove mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
203	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.04.00.00	132	19.285,20
204	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.1.90.11.00.00	132	89.290,62
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	37,56
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	90,10
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	395,92
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	898,48
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	995,90
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	1.460,34
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	1.783,70
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	1.915,59
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	2.841,08
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	3.408,60
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	4.647,19
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	8.193,57
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	9.781,95
208	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	155	12.791,82
211	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	159	4.161,60
211	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	155	1.650,00
211	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	155	2.316,00
213	02.01.11.00.10.301.0009.07.2.153.4.4.90.52.00.00	155	887,00
226	02.01.11.00.10.302.0009.11.2.154.4.4.90.52.00.00	155	3.447,00
245	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.04.00.00	132	15.428,16
246	02.01.11.00.10.305.0009.04.2.161.3.1.90.11.00.00	132	11.686,86
285	02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.3.3.90.36.00.00	106	9.566,12
287	02.01.13.00.12.361.0010.06.2.111.4.4.90.52.00.00	171	731.416,65
302	02.01.13.00.12.361.0010.09.2.121.3.3.90.39.00.00	146	6.775,89
428	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.34.00.00	170	174.783,76
TOTAL:			1.119.936,66

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas da abertura de Crédito Adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 106 – Transferência de Recursos para Programa Estadual Transporte - PTE – Fonte 132 – Transferências Prov. Governo Federal para vencimentos Agentes Comunitários de Saúde – Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde –

Fonte 159 – Transferência Recursos do SUS/Bloco Manut/ASPS – Fonte 168 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial – Fonte 170 – Outros Recursos não vinculados – Fonte 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 18 de julho de 2022.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito